



LEI Nº 1.278/2019 DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 200.462,50** (Duzentos mil, quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0015.1067 FIA – PRIMEIRA INFANCIA - SCFV

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08441 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

VALOR R\$ 20.462,50

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0015.1067 FIA – PRIMEIRA INFANCIA - SCFV

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08442 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

VALOR R\$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0015.1068 FIA – PRIMEIRA INFANCIA – PARQUE INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08443 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

VALOR R\$ 17.500,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0015.1068 FIA – PRIMEIRA INFANCIA – PARQUE INFANTIL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08444 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

VALOR R\$ 62.500,00

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0015.1069 VEICULO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08445 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

VALOR R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 200.462,50



Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

RUBRICA	FONTE RECEITA/NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.2.8.01.5.1.04.00.00.00.00	08441 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA	20.462,50
1.7.2.8.01.5.1.04.00.00.00.00	08442 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA	30.000,00
1.7.2.8.01.5.1.03.00.00.00.00	08443 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA	17.500,00
1.7.2.8.01.5.1.03.00.00.00.00	08444 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA	62.500,00
1.7.2.8.01.5.1.05.00.00.00.00	08445 00844 – FIA PRIMEIRA INFANCIA	70.000,00
TOTAL		200.462,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de setembro de 2019.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal